



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 575/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2018, PUBLICADO EM 03 DE SETEMBRO, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (4 CRS) – SANTA MARIA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0115773-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.898.550/0008-64, CNES sob o nº. 9575936, sito na Rua Florianópolis, nº. 1401, Bairro Pinheiro Machado – SANTA MARIA/RS, CEP.: 97030-220, fone: (51) 3230-3872, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. MARNE DE FREITAS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº. 1015850504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.250.300-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 378/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** a redação dos seguintes itens do Contrato nº. 378/2018, conforme abaixo descrito, passando a constar a seguinte redação, de acordo com o contido na Informação nº. 6458/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 254 à nº. 255, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0115773-7:

- Do §3º da Cláusula Terceira - Das Condições Gerais:

“§3º Os serviços contratados compreendem a utilização de 100% da capacidade instalada da CONTRATADA, destinada aos usuários do SUS, incluídos os serviços médico-hospitalares, disponibilidade de serviços, em favor da clientela universalizada.”

- Dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 da Cláusula Nona - Dos Instrumentos de Controle:

“9.1 A atuação da Comissão de Acompanhamento do Contrato observará as regras estabelecidas no Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Serviços de Saúde, aprovadas por meio da Portaria SES nº. 294/2017 e as demais que a substituírem ou alterarem.

9.2 A atribuição desta Comissão será a de acompanhar a execução do presente Contrato e do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo, e avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários, bem como apurar as irregularidades, conforme Portaria SES nº. 294, de 05/06/2017 e as demais que a substituírem ou alterarem.

9.3 A Comissão de Acompanhamento do Contrato será designada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e demais integrantes, indicar formalmente à CONTRATANTE os seus representantes.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **EXCLUIR** o seguinte item no Contrato nº. 378/2018, conforme abaixo descrito, de acordo com o contido na Informação nº. 6458/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 254 à nº. 255, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0115773-7:

- Do Documento Descritivo, 2ª Parte - Metas Quantitativas, §1º:

“§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/07 até 2018/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de DEZEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

MARNE DE FREITAS GOMES
Diretor Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia -
Hospital Regional de Santa Maria

Protocolo: 2018000228038

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2018.

PROCESSO: Nº 18/2000-0152195-1.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, aos usuários do SUS, na modalidade Pronto Atendimento de Urgência (PADU).

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO.

CNPJ: 92.465.228/0001-75.

MUNICÍPIO: ALEGRIA/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de dezembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000228039

T.A. nº 567/2018 a ARP nº 561/2018, Processo: nº 18/2000-014783-4, celebrado em 21/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a BAYER S.A. CLAUSULA PRIMEIRA: REDUZIR o preço dos medicamentos dos Lotes 01 e 02, constantes na Ata de Registro de Preços acima descrito, em razão de alteração no percentual do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). Desta forma, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 3.263.321,28 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

RECURSO: 0006 e/ou 1865 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000228040

T.A. nº 569/2018 a ARP nº 587/2018, Processo: nº 18/2000-0104776-1, celebrado em 21/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e BAYER S.A. CLAUSULA PRIMEIRA: REDUZIR o preço do medicamento do Lote 02, constante na Ata de Registro de Preços acima descrita em razão de alteração no percentual do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). Desta forma, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 644.304,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quatro reais). RECURSO: 0006 e/ou 1865 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000228041

T.A. nº 570/2018 a ARP nº 453/2018, Processo: nº 18/2000-0077293-4, celebrado em 21/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - LICIMED . CLAUSULA PRIMEIRA: REDUZIR o preço dos medicamentos dos Lotes 01 e 02, constantes na Ata de Registro de Preços acima descrita. Desta forma, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 566.544,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). RECURSO: 0006 e/ou 1865 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000228042

T.A. nº 575/2018 ao Contrato nº 378/2018, Processo: nº 18/2000-0115773-7, celebrado em 27/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA.

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAR a redação dos seguintes itens do contrato:

- Do §3º da Cláusula Terceira - Das Condições Gerais e;

- Dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 da Cláusula Nona - Dos Instrumentos de Controle conforme descrito neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXCLUIR o seguinte item no Contrato:

- Do Documento Descritivo, 2ª Parte - Metas Quantitativas, §1º, conforme descrito neste Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000228241

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0007160-0

Termo Aditivo Nº 566 Contrato: 2018/021447

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Costa Plano de Assist Familiar e Empres Ltda, CNPJ: 08.070.693/0001-09; OBJETO: Serviços de Atenção Domiciliar para paciente, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, item 2.1, do Contrato nº 337/2018, passando o valor mensal para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e ALTERAR, no Contrato, o Anexo II do Edital - Termo de Referência, Atendimento Domiciliar, conforme descrito neste Termo Aditivo.; VALOR: R\$ 9.000,00 (Mensal)